

DIRECTIVA N.º 01/ DMA/ 2019

| | |
|--|---------------------------|
| ORIGEM: Departamento de Mercados e Activos (DMA) | DATA 30/01/2019 |
| ASSUNTO: Taxa BNA - Aviso N.º 10/2011, de 20 de Outubro | |

Havendo necessidade de se ajustar a taxa de juro de referência do BNA regulamentada ao abrigo do Aviso nº 10/2011, de 20 de Outubro;

Em conformidade com a decisão da octogésima quinta sessão ordinária do Comité de Política Monetária, ocorrida no dia 25 de Janeiro de 2019;

Serve a presente Directiva para estabelecer o seguinte:

1. A Taxa BNA é reduzida em 1,25% (um vírgula vinte e cinco pontos percentuais), passando de 16,50% (dezasseis vírgula cinquenta pontos percentuais) para 15,75% (quinze vírgula setenta e cinco pontos percentuais) ao ano.
2. As dúvidas e omissões resultantes na interpretação e aplicação da presente Directiva são esclarecidas pelo Departamento de Mercados de Activos.
3. É revogada a Directiva n.º 04/DMA/2018, de 17 de Julho.
4. A presente Directiva entra imediatamente em vigor.

Luanda, 30 de Janeiro de 2019.

DEPARTAMENTO DE MERCADOS DE ACTIVOS

Maria Cândida Sambingo

-Directora-